

Processo nº. 2013/52075-7 – MARIA JACINTA FERNANDES DE ARAÚJO, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Portaria AP nº. 582, de 13/01/2012;

Processo nº. 2013/51679-3 – JUÇARA NEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 2693, de 19/06/2012,

Processo nº. 2013/51925-9 – BENEDITA DO ESPIRITO SANTO LOPES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 2322, de 02/07/2012;

Processo nº. 2013/52094-0 – MARIA DO CARMO DA SILVA MARANHÃO, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 2608, de 21/06/2012;

Processo nº. 2013/52163-6 – MARIA DAS GRAÇAS NEVES DOS SANTOS, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 2267, de 30/05/2012.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Exmº Sr. Auditor, com fundamento nos arts. 34, inciso II, da Lei Complementar nº.81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº. 53.772
Processos nºs. 2013/51760-6, 2013/51801-9, 2013/52068-8, 2013/52294-5, 2014/51048-6
Assunto: Aposentadorias
Proposta da Decisão : Auditor ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
(§ 3º do art. 191 do Regimento).

IGEPREV:
Processo nº. 2013/51760-6 – FLOR DE LIS PRATA DE LIRA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1589 de 20.04.2012;

Processo nº. 2013/51801-9 - GERALDO FARO CARDOSO, no cargo de Monitor, Ref. 32 lotado na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, Portaria AP nº 3819 de 03.10.2012;

Processo nº. 2013/52068-8 – ROBERTA CARVALHO DA SILVA, no cargo de Professor, Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2661 de 27.06.2012;

T.J.E:
Processo nº. 2013/52294-5 – ANA TEREZA PINHEIRO E SOUZA, no cargo de Analista Judiciário, Classe Padrão B06CTAJ, do Tribunal de Justiça do Estado, lotada na Comarca da Capital, Portaria nº 3537 de 09.09.2013.

Processo nº 2014/51048-6 – MARIA ZUILA GOMES AZEVEDO, no cargo de Atendente Judiciário, Classe Padrão B09COAJ, do Tribunal de Justiça do Estado, lotada no Fórum da Comarca de Viseu, Portaria nº. 1307, de 30.04.2014.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos das propostas de decisões do Exmº. Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os Atos de aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº. 53.773
Processo nº. 2008/53369-1
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Exmo. Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria PS nº 16, de 03/01/2005, que trata da Pensão Civil em favor de LÚCIA MARIA BRASIL COSTA, dependente do ex-segurado Samuel da Silva Costa.

ACÓRDÃO Nº. 53.774
Processo nº. 2008/52813-7
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditor JULIVAL SILVA ROCHA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ANDRÉ TEIXEIRA DIAS (art. 191, § 3º do Regimento Interno)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Exmº Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria RET PS Nº. 921, de 15.06.2009, que trata da pensão em favor de AMANDA DO LIVRAMENTO ALMEIDA, HARON LUIS DOS SANTOS ALMEIDA e NELSON THYAGO SILVA ALMEIDA, dependentes do ex-segurado Aldo da Costa e Silva.

ACÓRDÃO Nº. 53.775
Assunto: Prestações de Contas.
Processo nº. 2007/50825-8 – PREFEITURA MUNICIPAL TRACUATEUA, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referentes ao Convênio nº. 100/2006, firmado com a SESP, de responsabilidade do Sr. WALDETH GOMES

DA SILVA, Prefeito à época; e

Processo nº. 2011/52869-0 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, no valor de R\$ 65.960,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais) referentes ao Convênio nº. 001/2011, firmado com a SESP, de responsabilidade da Sra. MARIA RIBEIRO DA SILVA Prefeito à época.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 53.776
Processo nº. 2010/52633-8
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio 351/2009, firmado entre o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - ITAITUBA e a SEDUC.

Responsável:Sr.ANGÉLICO CAETANO PAZ FILHO – Coordenador.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 182.539,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais), e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 53.777
Processo nº. 2014/51060-2
Assunto: Denúncia formalizada pela firma TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, contra possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 06/2014, referente à contratação de serviço de administração e intermediação de cartões de alimentação pela Empresa de Processamento de Dados do Pará-PRODEPA.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator e com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, determinar o arquivamento da presente denúncia, face à perda de objeto, devendo a Secretaria desta Corte de Contas expedir ofício ao PRODEPA, recomendando a adoção das sugestões constantes do parecer do Ministério Público de Contas.

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744781

ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 744354

Portaria: 28.835

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do ServidorCargo do ServidorMatricula

ARÃO DE JESUS ROCHACOORDENADOR DE

REPRESENTAÇÃO NS-020100387

Recurso(s):

Programa de TrabalhoFonte do RecursoNatureza da Despesa

Valor

0103211224782000001010000003390302.000,00

0103211224782000001010000003390361.000,00

0103211224782000001010000003390391.000,00

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

JULGAMENTOS PARA O DIA 23.09.14
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744912
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 610/2014
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico a Senhora CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, Presidente, de que no dia 23.09.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/5299-4, que trata da Prestação de Contas da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio ALEPA nº 001/2012.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 611/2014
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico a Senhora MARIA DE LOURDES DE SOUZA KAMEYAMA, Coordenadora, de que no dia 23.09.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53198-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ÁLVARO ADOLFO", referente ao Convênio SEDUC nº 270/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 612/2014
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO CORRÊA NETO, Prefeito à época, de que no dia 23.09.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/51908-7, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, referente ao Convênio SEDUC nº 014/2010.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 613/2014
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor WALMIR DA LUZ FERNANDES, Presidente, de que no dia 23.09.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/51742-9, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO AFRI-RELIGIOSA OMO ODE, referente ao Convênio SEOP nº 007/2011.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 614/2014
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor WALTER VIEIRA DA SILVA, Presidente, de que no dia 23.09.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/52359-0, que trata da Prestação de Contas da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA, referente ao Exercício Financeiro de 2010.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 615/2014
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JOÃO DALMÁCIO RODRIGUES NETO, Presidente, de que no dia 23.09.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/52493-3, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE DE CIPOAL, referente ao Convênio ASIPAG nº 039/2009.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 616/2014
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, Presidente, de que no dia 23.09.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/50060-8, que trata da Prestação de Contas do SINDICATO RURAL DE XINGUARA, referente ao Convênio ADEPARÁ nº 005/2011.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 617/2014
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ALBENOR BEZERRA PONTES, Prefeito à época, de que no dia 23.09.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51612-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, referente ao Convênio SEPOF nº 177/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 618/2014
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor IVO BORGES DE FREITAS, Presidente à época, de que no dia 23.09.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/53398-0, que trata da Tomada de